Exercício: 2022

Página(s): 1/1

Decreto Nº 2412 - de 16 de Novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 21.977,46 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 534, 09 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.977,46 (vinte e um mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos) as seguintes dotações do Municipio de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO Sub-Unidade 01 - SERVICOS DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade UT - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
2.04.01.12.361.0004.2.0017-101 - 3.3.90.30.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL R\$	
Total da Sub-Unidade 01	1.577,46
Sub-Unidade 04 - SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER	
2.04.04.27.812.0005.2.0029-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER R\$	
Total da Sub-Unidade 04	8.900,00
Total da Unidade 04	10.477,46
Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS	
2.12.01.15.122.0011.2.0125-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS R\$	7
Total da Sub-Unidade 01	11.500,00
Total da Unidade 12 R\$	11.500,00
Total da Instituição 02	21.977,46
Total Geral Acrescido	21.977,46

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

0,00 Total Geral Anulado

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 16 de Novembro de 2022

REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604 April 10 Principal Control Con

Reinaldo Manoel de Oliveira Prefeito Municipal CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quedro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme determina o art. 95-A de sua Lei Orgânica. 11 20 22